



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 309/2022

INSTITUI O "PROGRAMA FILA ZERO" NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS EM ESPERA POR CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DA CIDADE DE MARACANAÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o "Programa Fila Zero" no atendimento de pessoas em espera por consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas no município de Maracanaú.

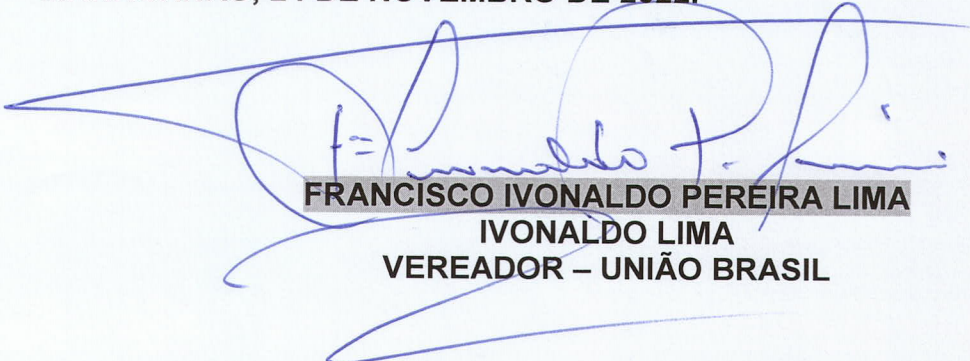
**Parágrafo Único.** O "Programa Fila Zero" consiste em priorizar o atendimento aos pacientes que estão na fila de espera por mais de 15 dias.

**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei o Poder Executivo deverá formular e implantar uma política municipal de priorização no atendimento das pessoas que estão na fila de espera por mais de 15 dias, pautando-se pelo desenvolvimento de ações de atendimento prioritário de natureza médica e a consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, de modo interdisciplinar e intersetorial.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal regulamenta a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

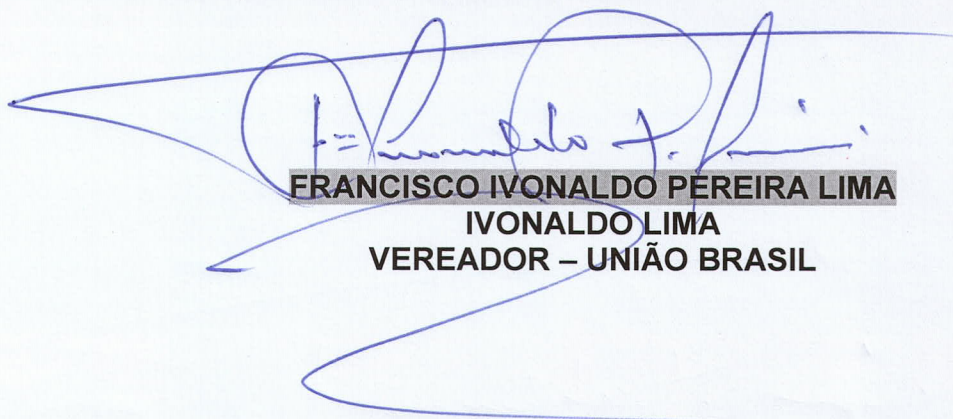
### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de indicação tem como objetivo principal zerar as filas de espera dos exames, cirurgias e consultas especializadas. A saúde em nível de País sempre foi um desafio e no município de Maracanaú não é diferente. Existem demandas reprimidas onde os munícipes esperam por meses por um atendimento especializado, por consultas e por exames.

Em diversos casos, o paciente luta contra o tempo. Cada minuto a mais sem respostas ou tratamento contra doenças, representa um agravamento e debilitação da saúde do referido paciente. O aludido projeto visa contribuir com o melhoramento da saúde local, bem como responder de forma efetiva as demandas oriundas deste setor.

A Prefeitura de Maracanaú, por meio da secretaria de Saúde, trabalhará para a implantação desta política pública e buscará executar de forma intersetorial e multidisciplinar a aplicação desta importante ação. O tempo médio previsto nesta lei será de 15 dias, tempo hábil em que o poder público disporá para atender de forma eficaz ao paciente que necessita dos serviços em que são objetos desse projeto de indicação.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**



**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**